

PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2019

PROCESSO N.º 0004125-51.2018.4.01.8007
PREGÃO N.º 04/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses.

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44 RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n.º 04/2019** sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento de serviço de manutenção predial para Subseção Judiciária de Bacabal, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO N.º 7.892/2013**, alterado pelo decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, **Decretos n.º 3.555/2000 e 5.450/2005**, Edital do **Pregão Eletrônico SRP N.º 04/2019** e **Processo Administrativo N.º 4125-51.2018.4.01.8007**.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviços de manutenção predial para Subseção Judiciária de Bacabal/MA, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ARR N.º 09/2019 – Manutenção Predial.
OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP


OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
Marcos Damasceno
Administrador
CRA: 12542

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.151,43	R\$ 4.151,43	R\$ 49.817,16
TOTAL DA PROPOSTA					
R\$ 49.817,16 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).					

1.1 – Fornecedor: OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ n.º 19.234.161/0001-78, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro – Ananindeua/PA - CEP 67.030-585, e-mail: diretoriagrupo damasceno@gmail.com, telefone: (91) 3255-6320/3014-2477, representada pelo Sr. Marcos Damasceno, brasileiro, CPF n.º 427.956.483-34.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de Termo de Contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N.º 04/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 25/06/2020.

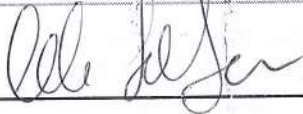

7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 26 de junho de 2019.

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 _____ CÉLIA SILVA FARIA	 _____ MARCOS DAMASCENO

OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Marcos Damasceno
Administrador
CRA: 12542